

DECRETO Nº 15, de 18 de Fevereiro de 2020.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que em razão da comemoração do Carnaval, festa cultural e histórica nacional;

CONSIDERANDO que a segunda-feira de carnaval é conhecida como feriado por muitos.

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na segunda-feira, durante o carnaval, seria contraproducente,

CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,


DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 24 de Fevereiro de 2020, segunda-feira de carnaval, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO necessariamente, nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: os que funcionem em regime de plantões como hospital e socorros urgentes.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova – Piauí, em, 18 de Fevereiro de 2020.



RAIMUNDO JULIO COELHO

Prefeito Municipal